

ATA NRO. 4/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 19-02-2025

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte



Período antes da Ordem de Trabalhos:

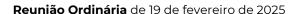
INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando da ausência da Senhora Vereadora Patricia Silva, por motivos de doença, fazendo-se substituir pelo Senhor Vereador Carlos Duarte. -----Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque, referindo ter-se celebrado, no dia anterior, o 9º aniversário da Loja do Cidadão, salientando a importância que esta valência tem trazido aos munícipes. -----Manifestou também votos de felicidades à Associação de Venda Nova. -------------O Senhor Vereador questionou qual o ponto de situação das obras em curso. -------Sobre as obras a decorrer no concelho, o Senhor Presidente informou o seguinte: --------Prédios da Tapada da Torre, a decorrer na normalidade possível. -------Creche, foi lançado novo concurso, que está a decorrer, sendo a abertura das propostas, dia 10 de março. ------Habitação na Fonte da Estrada, a ser revistas as razões pelas quais o concurso anterior - Mercado Diário, a ultimar-se o projeto. ------- Igreja Matriz, encontra-se em fase de lançamento da candidatura da ITI. --------- Praça Nova, a obra está adjudicada, para breve o inicio da mesma. ------- Pisão e Tojeira, a correr bem, tendo-se aproveitado a intervenção da Tejo Ambiente, para

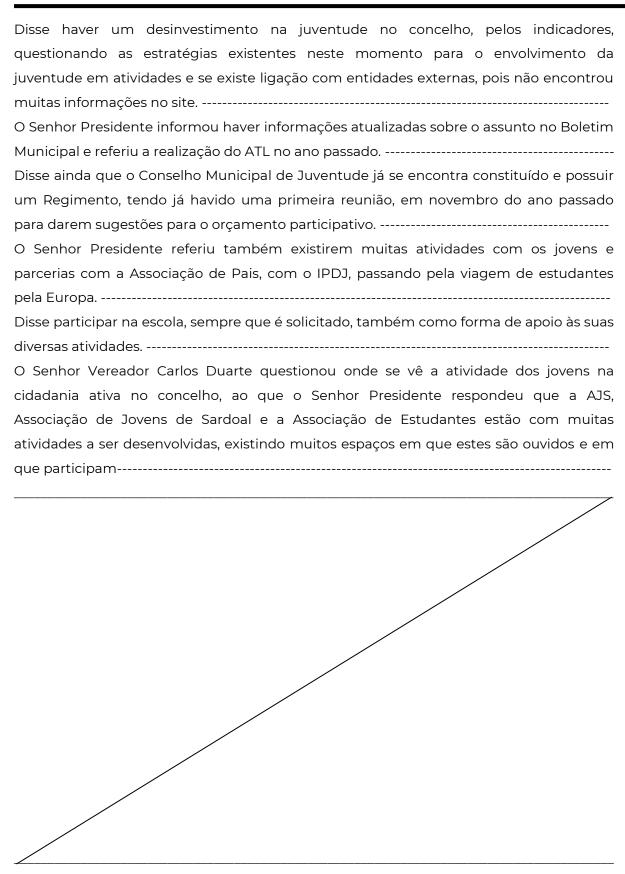


- Parque Desportivo, foram aprovados, neste dia, todos os procedimentos para o inicio da
iluminação led
- Eficiência energética na piscina, mencionados os valores do projeto. Há que referir
também os trabalhos preparatórios de eficiência energética no Centro Cultural
- Casa da Proteção Civil, em fase de revisão do projeto devido às alterações da Lei
- Referência às obras no âmbito do ciclo urbano da água, em parceria com a Tejo
Ambiente
- Jardim da Presa, o projeto será lançado nos próximos dias
- Biblioteca, em fase de correção de alguns equipamentos que não estavam de acordo
com o caderno de encargos
- Espaço Empreende, será no antigo Centro de Saúde e encontrar-se o processo pronto
para concurso. Irá encontrar-se outro espaço para a UEPS
- Conjunto de pequenas obras no âmbito do 1ª Dto, os projetos encontram-se na fase
final
-Passagens hidráulicas, obra a decorrer com normalidade, tendo no dia anterior, a
empreitada entrado em obra em Santa Clara, pois o talude a montante apresentava
alguns constrangimentos, tendo de se cortar o trânsito
- Wc's junto à Praça de Taxis, a aguardar concurso de empreitada
-Os wc's do Mercado Municipal, estão incluídos na obra
- Etar de Andreus, sem conhecimento de constrangimentos
Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que a entrada de Santa Clara era
urgente e outra também pois apresenta oscilações, bem como o troço de Cimo dos
Ribeiros, cujo pavimento se encontra danificado, passando ali transportes pesados, sendo
bem visível o desgaste
Relativamente à Fonte da Estrada, o Senhor Vereador questionou se não valeria a pena e
se seria possível repensar-se aquele espaço para ser utilizado no âmbito desportivo, ao
que o Senhor Presidente respondeu que neste momento e nesta fase já não é possível e
poderia perder-se muito dinheiro. Informou que a urbanização terá espaços desportivos,
mas neste momento não é possível alterar o projeto porque já está aprovado
Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, fazendo referência ao Trail, Terras do
Sardão, congratulando-se por ser uma atividade que se mantem viva e mostra as boas
características do Sardoal
Continuou referindo-se à juventude, nomeadamente ao Conselho Municipal de
Juventude, qual o ponto da situação, tendo em conta que no passado havia falta de
proatividade dos jovens











ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;
- 2. Diário da Tesouraria;
- 3. Isenção Taxas;
- 4. Cedência de transportes;
- 5. Cedência de instalações;
- 6. Emissão de parecer;
- Abertura de Procedimento Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal;
- 8. Alteração ao Modelo de Organização Interna dos Serviços Municipais;
- 9. Alteração Modificativa Revisão nº 1/2025 ao Orçamento e GOP's;
- Protocolo de Colaboração entre o Município de Sardoal e o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal - Ano de 2025;
- 11. Revisão do Protocolo da Creche Municipal de Sardoal Protocolo estabelecido entre Câmara Municipal de Sardoal e o Instituto da Segurança Social;
- 12. Certidão de compropriedade;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

2. DIÁRIO DA TESOURARIA; 1334

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 10 de fevereiro de 2025, cujos valores
são os seguintes:
a) Dotações Orçamentais 1 076 605,37€
b) Dotações não Orçamentais 102 114,96€
Total das Disponibilidades 1 178 720,33€
A Câmara Municipal tomou conhecimento



3. ISENÇÃO TAXAS;

4. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL

- 12 de fevereiro, IPDJ Santarém
- 24 de fevereiro, Tomar
- 25 de fevereiro, Santarém
- O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -------

- 13 de março, Abrantes
- 15 de março, Abrantes
- -20 de março, Entroncamento
- 27 de março, Entroncamento
- 04 de junho, Lisboa
- -12 junho, Lisboa

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANDREUS

- 30 de março, passeio da população a Mérida.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA DAS 4 ALDEIAS

- 03 de maio, passeio a Fátima e Grutas de Mira D'Aire.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

GETAS



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL
Cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, dia 5 de abril, para organização de
atividade
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara
para efeitos de ratificação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada
6. EMISSÃO DE PARECER;
Pelo Classic Clube de Portugal, foi solicitada a emissão de parecer para a realização de
evento de veículos elétricos, Oeiras Eco Rally, Portugal – 2025, com passagem no
concelho, dia 29 de março
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara
para efeitos de ratificação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada
7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE
HABITAÇÃO MUNICIPAL;
Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 1202/
2025, cujo teor é o seguinte:
"()
Considerando que:

- O Município tem atribuições no domínio da Ação Social e da Habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n. °2, do artigo 23.° do Decreto-Lei n. °75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- A Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, dispõe no n.º1, do artigo 7.º, que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, e acrescenta o n.º 2, do citado artigo, que incumbe ao Estado estabelecer a criação de um sistema de acesso à habitação com renda compatível com o rendimento familiar;
- Disposições que encontram respaldo no artigo 65.º, da Constituição da República;
- O Município de Sardoal tem vindo a promover a oferta de habitação essencialmente para famílias de rendimentos baixos, no âmbito do arrendamento apoiado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto,



importando, no entanto, proceder à atualização do seu quadro regulamentar em matéria de acesso à habitação municipal, nomeadamente o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal em Regime de Arrendamento Apoiado.

- Nos termos da alínea K) o n. °1, do artigo 33.° do anexo I da Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro, refere que cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município;

Pelo exposto, e em cumprimentos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho ao executivo que delibere:

- 1) Dar inicio ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal;
- 2) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à sua publicitação no sítio da Internet do Município, pelo período de 10
dias"
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o inicio do procedimento, de
acordo com a informação do serviço

8. ALTERAÇÃO AO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS;

Foi presente a proposta nro. 1618/2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo
teor é o seguinte:
"Considerando:

- · O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico para a organização dos serviços das Autarquias Locais.
- · Para cumprimento do objetivo da prossecução do interesse público a nível local, os Municípios deverão dispor de serviços organizados em moldes que lhes permitam dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições, em diversos domínios.
- · O Modelo de Organização interna dos serviços Municipais em vigor no Município de Sardoal, foi aprovado em reuniões de Câmara Municipal, em 9 de dezembro de 2015, e da Assembleia Municipal, em 16 dezembro do mesmo ano, tendo o mesmo sofrido uma alteração nas respetivas reuniões de 23 e 30 de junho de 2022, alterando-se o tipo de unidades flexíveis existentes.
- · Havendo necessidade de se proceder a atualizações que, fruto da atividade quotidiana afiguram-se como adequadas e pertinentes, tendo em vista o desenvolvimento das



atribuições que se encontram cometidas à Autarquia, permitindo um modelo de funcionamento e repartição de competências apto a agilizar a atividade municipal e potenciar novas sinergias dinâmicas.

Face ao exposto e considerando o Modelo de organização interna, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

- · A organização interna dos serviços municipais do Município de Sardoal obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro;
- · Na observância do disposto na alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixe o número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis, sendo os serviços de duas assegurado por um dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão, e as outras duas assegurado por um dirigente intermédio de 3.º grau, designado por Coordenador de Unidade;

9. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - REVISÃO Nº 1 / 2025 AO ORÇAMENTO E GOP'S;

Foi presente a informação nro. 1599/ 2025, referente ao assunto supracitado e cujo teor é
o seguinte:
"Considerando que:
()

- · O artigo 145° do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), refere que a integração do saldo de execução orçamental, neste caso, o saldo não consignado, pode ser incorporado, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- O Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental Ano de 2024, foi aprovado por unanimidade, em reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2025, em que o saldo de gerência das operações orçamentais do ano de 2024, totaliza o valor de 1.139.819,01€, sendo que o valor de 389.391,68€ é referente a verba não consignada, e restante, no valor de 750.427,33€ é verba consignada, tendo esta última, sido já integrada no orçamento



conforme previsto no n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

(...)

Face ao exposto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPÕE-SE apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

- · Alteração orçamental modificativa Revisão nº 1/2025, ao Orçamento e GOP, que se anexa, considerando as seguintes alterações:
- Integração do Saldo da Gerência não consignado do ano anterior (2024), no valor de
 389.392,00€; reforçando-se as seguintes ações/rubricas:
- Amortização de Empréstimos a médio Longo Prazo, no valor de 280 mil euros, nomeadamente, empréstimos referentes às requalificações do Agrupamento de Escolas, 140 mil euros, do externato Santa Isabel, nova biblioteca Municipal, no mesmo valor, 140 mil euros;
- Os restantes 109 mil euros destinam-se a compensar a contrapartida nacional da candidatura "Sardoal Turismo e Inovação", no valor de 46 mil euros, tendo-se ainda considerado uma regularização de 63 mil euros, uma vez que é expetável, a rubrica 06030699 da receita, esteja valorizada em sede orçamento.
- · Inclusão de novas rubricas, em sede de receitas, a saber:
- · No âmbito do IMT Jovem Compensação (desdobramento)
- 01020401 Imposto municipal s/transações onerosas imóveis Artº14 lei 73/2013;
- 01020402 Imposto municipal s/transações onerosas imóveis Compensação
 DL48A/2024;
- · Inclusão de um novo projeto, a saber:
- No âmbito da candidatura ao Turismo Portugal, denominada por "Sardoal Turismo e Inovação"
- · Formação;
- · Publicidade;
- · Serviços;
- · Equipamento;
- · Em conclusão,
- Na ótica da receita, a revisão apresenta um aumento no valor de 558.837€, e uma diminuição no valor de 97.400€, resultando na totalidade um aumento de 461.437€;



· No âmbito da despesa verifica-se que a mesma regista um aumento no valor de
461.347€, implicando que o PPI registe um aumento de 12 mil euros e as AMR o valor 450
mil euros,"
O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da
Assembleia Municipal para aprovação

10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARDOAL E O CENTRO SOCIAL DOS BOMBEIROS DE SARDOAL - ANO DE 2025;

Foi presente a informação nro. 1399/ 2025, relativa ao assunto supramencionado e cujo teor a seguir se transcreve: ------

"Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª do seguinte:

- 1. O quadro de atribuições dos municípios e de competências dos órgãos municipais, que está consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente em matéria de Saúde, Ação Social, Habitação, Proteção Civil e Ordenamento do território e Urbanismo, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º;
- 2. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- 3. Que o Município pode comparticipar atividades de interesse municipal por forma a promover o exercício do voluntariado de bombeiros, conforme estabelecido no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho;
- 4. Que o Município possui um conjunto de infraestruturas e meios afetos aos Bombeiros Municipais de Sardoal que podem e devem ser melhor aproveitadas em benefício da população e da proteção do meio ambiente;
- 5. A importância do Município em responder adequadamente às necessidades de apoio à população em matéria de proteção de pessoas e bens.



11. REVISÃO DO PROTOCOLO DA CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL - PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL E O INSTITUTO DA SEGURANCA SOCIAL;

O apoio também não se aplica ao eventual pagamento de serviços de transporte, nem de atividades extra projeto pedagógico, de caráter facultativo, que as creches aderentes desenvolvam e nas quais os pais ou quem exerce as responsabilidades parentais inscrevam as crianças.

Depois de assinado o primeiro Protocolo de Colaboração a 18 de março de 2024, entre esta Câmara Municipal e o Instituto da Segurança Social, onde o número de vagas abrangidas pela medida da gratuitidade era de 28, tendo a Creche Municipal capacidade para 39, solicitou-se em junho de 2024 a revisão do Protocolo para o ano letivo 2024/2025, para que fossem disponibilizadas novas vagas abrangendo a capacidade total da Creche Municipal, mais informo que o protocolo produz efeitos a 01/09/2024.



	~			
12				PRIEDADE
17.	CERIDAG	IJF (.	UMPRU	PRIFIDALJE

"Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a
reunião eram quinze horas e cinquenta e rês minutos, do que para constar e devidos
efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai se
assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de
Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi
subscrevi e assino